



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE



**Protocolado** CGA n.º 138/2017 – SPDOC SG 233464/2018

**Unidade:** Centro de Transportes.

**Secretaria:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Assunto:** Protocolado CGA 138/2017 – reclamante solicita providências no sentido de avaliar a conduta do Diretor do Centro de Transportes da Secretaria de Estado da Saúde na expedição de portaria administrativa.

**Relatório CGA/SS n.º 111/2018.**

1. Trata o presente expediente de apuração deflagrada em virtude de reclamação apresentada pelo servidor [REDACTED], Oficial Operacional, o qual questionava sobre as atribuições do cargo do Diretor II do Centro de Transportes e sobre sua capacidade técnica em expedir atos administrativos.

2. Neste sentido, nos termos dos relatos do reclamante, a Portaria Interna n.º 32/2016, de 1.º de Dezembro de 2016, teria sido expedida pela Diretoria do Centro de Transportes sem a observância dos requisitos formais para que pudesse produzir seus regulares efeitos.

3. Inicialmente foi solicitado diretamente à Coordenadoria Geral de Administração informações sobre as atribuições do servidor denunciado e a regularidade do procedimento regulamentado na mencionada Portaria Interna, consoante fls. 8 dos autos.

4. A resposta foi recebida pelo Ofício CT n.º 188/2017, da Coordenadoria Geral de Administração, fls. 13/17, no qual foi consignado, em extensa justificava de mérito, que o servidor [REDACTED], ocupante de cargo de Diretor II, tinha sim competência para emitir portarias administrativas de interesse do Centro de Transportes e que o teor da portaria era adequado e no interesse da Administração.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

5. Este é o relatório.
6. A instrução inicial já é suficiente para verificação da total improcedência da reclamação ofertada.
7. A portaria questionada, no entendimento desta Corregedoria Geral da Administração é suficientemente clara em seus termos e regulamenta de forma objetiva um assunto de interesse da Administração, para o regular uso dos veículos oficiais da frota da Secretaria de Estado da Saúde.
8. O Diretor [REDACTED] por sua vez, é competente para expedição do ato administrativo questionado e conta com a expressa concordância e respaldo de sua hierarquia interna.
9. Os atos foram publicados regularmente.
10. Em resumo, carece de qualquer fundamento o clamor do reclamante.
11. Logo, considerando que o fato ora narrado não confirmou em termos probatórios situação que demandasse possível recomendação por apuração interna decorrente de irregularidade disciplinar, propõe-se o encaminhamento do presente ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em definitivo do procedimento, entendendo-se que não restam outras medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais.

CGA/SS, em 22 de junho de 2018.

[REDACTED]

Maria Angelina de Almeida Cabral  
Corregedor

[REDACTED]

Lawrence K. de Almeida Tanikawa  
Corregedor Coordenador



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado** CGA 138/2017 SPDOC SG 233464/2017  
**Interessado:** [REDACTED]  
**Unidade:** Centro de Transportes  
**Secretaria:** de Estado da Saúde  
**Assunto:** Reclamante solicita providências no sentido de avaliar a conduta do Diretor do Centro de Transportes da Secretaria de Estado da Saúde na expedição de portaria administrativa.

1. Ciente do Relatório CGA/SS n.º 111/2018, às fls. 20/21.
2. Considerando esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, proceder ao arquivamento definitivo dos autos.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual para anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência, com posterior remessa dos autos ao Centro Administrativo.

CGA, 11 de julho de 2018.

[REDACTED]  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
Presidente  
[REDACTED]